



Estado de Mato Grosso  
Câmara Municipal de Barra do Garças  
*Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva*

---

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 035/2025 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025 DE  
AUTORIA DO VEREADOR HIAGO TELES - PL**

**OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO BARRA-  
GARCENSE AO SR. FRANCISCO TELES SOBRINHO.**

**LIDO EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025**

**ENCAMINHADO À \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**

-  
-  
-  
-  
-

**LEGISLATIVO - PROJETO DE RESOLUÇÃO  
URGENTE**

Ano 2025

**Plenário das Deliberações**

**Protocolo**

N.º107 , Liv. 027, Fls.64v Em 08/09/2025

Às18:55 hs.

- Projeto de Lei
- Decreto do Legislativo

**X Projeto de Resolução**

- Requerimento
- Indicação
- Moção de
- Emenda

Nº. \_\_\_/2025

Assinatura do Funcionário

Autor: **Vereador HIAGO TELES-PL.**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 035/2025, de 08 de setembro de 2025.**

Outorga o Título de Cidadão Barra-Garcense ao Sr.  
Francisco Teles Sobrinho.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇA,  
ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte  
Resolução:**

**Art. 1º** Fica concedido o **Título de Cidadão Barra-garcense ao Sr. FRANCISCO TELES SOBRINHO**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Barra do Garças – MT.

**Art. 2º** A Mesa Diretora da Câmara Municipal expedirá ato normativo estabelecendo a data da Sessão Solene para a entrega do título, com prévia comunicação ao agraciado.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 08 de setembro de 2025.

**HIAGO TELES  
VEREADOR – PL**

---

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Resolução objetiva prestar justíssima homenagem ao **Sr. Francisco Teles Sobrinho**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à sociedade barra-garcense, em especial na defesa e valorização das causas indígenas, contribuindo de maneira significativa para a inclusão social, o respeito à diversidade cultural e o fortalecimento das políticas públicas voltadas às populações tradicionais.

Nascido em 20 de janeiro de 1945, no município de Cartéus, no Estado do Ceará, Francisco Teles Sobrinho mudou-se para Barra do Garças – MT em 1975, a convite de seu irmão, Cândido Teles, que já residia na cidade. Ao chegar, trabalhou no comércio local, atuando inicialmente na Loja Revolução e, posteriormente, na Loja do Ivo, estabelecimentos tradicionais que marcaram época na história do município.

Foi também em Barra do Garças que conheceu sua esposa, Dona Flávia Oliveira, apresentada por seu irmão. Dessa união nasceram três filhas, que constituem motivo de orgulho e continuidade de sua trajetória de dedicação à família e à comunidade.

No dia 3 de junho de 1980, ingressou na Fundação Nacional do Índio (FUNAI), assumindo a função de indigenista. Desde então, dedicou grande parte de sua vida profissional à defesa dos povos originários, à proteção de seus direitos e à mediação de políticas públicas voltadas à preservação cultural e ao bem-estar das comunidades indígenas da região. Hoje, já aposentado, deixa um legado de comprometimento e trabalho que o coloca como referência na luta pelos direitos indígenas no Vale do Araguaia.

A vida de Francisco Teles Sobrinho é um exemplo de coragem, dedicação e responsabilidade social. Sua trajetória é marcada pelo empenho em causas de grande relevância, tanto no comércio local quanto, principalmente, no campo indigenista, onde seu nome ficará registrado pela atuação ética, justa e incansável em prol daqueles que mais necessitam de apoio e representação.

Por todo o esforço empreendido e pelas contribuições significativas ao desenvolvimento de Barra do Garças, tanto no âmbito social quanto cultural, o Sr. Francisco Teles Sobrinho é merecedor do título de Cidadão Barra-garcense, uma homenagem justa e necessária a quem tanto fez e continua inspirando as futuras gerações.

Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 08 de setembro de 2025.

---

**HIAGO TELES  
VEREADOR – PL**